

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias Departamento de Agronomia Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



RESOLUÇÃO Nº 118/2011-PGM

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/____. Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursados pela pós-graduanda Jaqueline Manzatti da Silva.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando o Processo nº 038/2010-PGM e despachos exarados à folha 143;

considerando as decisões tomadas durante a 82ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 20 de outubro de 2011;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Fica concedido à pós-graduanda Jaqueline Manzatti da Silva, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 51390, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna regular do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina DBC4024 Genética, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,5 (oito vírgula cinco), conceito B e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina DAG4094 Métodos de Melhoramento de Plantas, cursada no primeiro período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,2 (nove vírgula dois), conceito A e 100% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 Introdução à Biotecnologia**, cursada no segundo período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,0 (oito vírgula zero), conceito B e 80% de frequência;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias Departamento de Agronomia Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



- IV. Aproveitamento da disciplina DAG4095 Métodos Não Convencionais Aplicados ao Melhoramento Vegetal, cursada no segundo período letivo de 2009, com 4 (quatro) créditos e 75 (setenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,3 (nove vírgula três), conceito A e 100% de frequência;
- V. Aproveitamento da disciplina DBC4032 Manejo de Recursos Genéticos, cursada no segundo período letivo de 2009, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência; e
- VI. Aproveitamento da disciplina **DAG4164 Virologia Molecular**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.
- Artigo 2° Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna não regular do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Maringá, no primeiro período letivo de 2010, conforme descrito abaixo:
- I. Aproveitamento da disciplina **Bioquímica Vegetal**, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência; e
- II. Aproveitamento da disciplina **Virologia**, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A e 100% de frequência.
- Artigo 3º Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado enquanto aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 05/10/2010, tendo obtido aprovação com nota 8,0 (oito vírgula zero) e conceito B.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de outubro de 2011.

Prof^a Dr^a MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO

- Coordenadora -